

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1342, DE 03 DE MAIO DE 2017.

DO

PROJETO DE LEI Nº 13/2017 – 19 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe de autorização ao Poder Executivo destinado a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária, realizada no dia 02 de maio de 2017, aprovou e ela Decreta a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo de Macedônia autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial até a importância de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), destinado a obras de infra estrutura urbano em ruas, avenidas e praças nesta cidade de Macedônia, conforme convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Casa Civil – Subsecretaria de Relacionamento com Municípios.

Artigo 2º - Os recursos necessários para o atendimento das despesas decorrentes da execução do artigo anterior, serão do Governo Estadual – FR 02, no valor de até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e Tesouro Municipal – FR 01, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) provenientes de excesso de arrecadação e/ou pela anulação de dotações do orçamento vigente, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macedônia, 03 de maio de 2017.

Jesus Brigatti Junior
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume e de acesso ao público nesta Câmara Municipal, na data supra.

Monique Silva Hiraki
1ª Secretária da Câmara Municipal

Lucimara Alves dos Santos Leal
Vice-Presidente da Câmara Municipal